



CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO EDITAL Nº 02/2023

FIXA DATAS E ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA O CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO, DESTINADO AOS OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA.

O **Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa** comunica abertura do Concurso Interno de Remoção aos ocupantes do Cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, previsto no Art. 37, inciso V da Lei Complementar nº 777/2021, sendo regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DO CONCURSO

1.1. O Concurso Interno de Remoção será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Concurso Interno de Remoção, designada pelo Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa. A Comissão é responsável pela conferência e análise de dados dos servidores junto ao Sistema Integrado de Recursos Humanos - SIGRH, para a classificação no certame.

1.2. Poderão participar do Concurso Interno de Remoção os ocupantes do cargo efetivo de agente de segurança socioeducativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.

1.3. A inscrição do servidor implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Interno de Remoção, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o servidor alegar desconhecimento.

1.4. A classificação dos servidores será de acordo com maior tempo de efetivo exercício na carreira e, em caso de empate, quem obteve melhor classificação no concurso de ingresso, de acordo com o art. 39 da Lei Complementar nº 777/2021, em cada rodada de escolha de vagas previstas no item 2.1 deste Edital.

1.4.1. Considera-se tempo de efetivo exercício na carreira o período a partir da posse no cargo efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo.

1.5. A nomeação para o exercício de cargo comissionado ou a designação para função gratificada no serviço público estadual não prejudica a contagem de tempo a que se refere o item 1.4., desde que as funções exercidas estejam relacionadas às atribuições do cargo previstas na Lei Complementar nº 777/2021, conforme o Art. 40, parágrafo único da referida Lei Complementar.

1.6. Considera-se o tempo de efetivo exercício na carreira os períodos de férias, licenças remuneradas, júri e outras obrigações legais, faltas justificadas, afastamentos legalmente autorizados, sem perda de direitos ou suspensão do exercício.

1.7. O tempo de serviço, para fins do concurso de que trata este Edital, será expresso em



anos, meses e dias, contados até 09 de maio de 2023.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do presente Concurso Interno de Remoção acontecerá em duas rodadas, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado de forma on-line no endereço: <http://www.sap.sc.gov.br>, nas seguintes datas e horários:

a) 1ª rodada: das 12h00 do dia 11 de maio de 2023 até às 18h00 do dia 15 de maio de 2023, com o quadro de vagas disponibilizado no anexo I deste Edital;

b) 2ª rodada: das 12h00 do dia 23 de maio de 2023 até às 18h00 do dia 24 de maio de 2023, com o quadro de vagas disponibilizado no endereço: <http://www.sap.sc.gov.br>, após o resultado da primeira rodada;

2.2. Para se inscrever, o candidato deverá seguir os passos a seguir:

a) Acessar o <http://www.sap.sc.gov.br> e clicar em “Consultas”.

b) Clicar no botão “Concurso Interno”;

c) Acessar o título “CONCURSO INTERNO Nº 002/SAP/2023 - REMOÇÃO” e clicar em “Formulário de inscrição”;

d) Inserir seu e-mail do Google (G-mail) – Clicar em “Próximo”;

e) Neste formulário deverão preencher obrigatoriamente todos os dados ali solicitados (Nome completo, CPF, Matrícula e a Unidade de lotação atual) – Clicar em “Próximo”;

f) Selecionar a unidade organizacional para qual tem Interesse em realizar a remoção (o candidato poderá optar por apenas uma unidade organizacional a cada rodada do processo) – Clicar em “Enviar”.

2.3. O candidato poderá alterar as informações no formulário de inscrição somente nos períodos que as inscrições estiverem abertas em cada rodada. Para isto, é necessário acessar o formulário novamente e, utilizando a mesma conta "e-mail", clicar em “Edite a sua resposta”.

2.4. Os agentes de segurança socioeducativos que estiverem classificados dentro do número de vagas em cada rodada não precisarão realizar uma nova inscrição, caso esta unidade organizacional for sua vontade final de remoção.

2.5. A Comissão utilizará do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH para coletar, analisar e concluir as informações necessárias para a classificação dos candidatos.

2.6. Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, bem como, de outra forma diferente da estabelecida neste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas iniciais das unidades organizacionais disponíveis neste concurso interno de remoção constam no Anexo I deste Edital.

3.2. O agente de segurança socioeducativo poderá participar de todas as rodadas abertas, optando por uma vaga disponível e, enquanto a rodada estiver no período de inscrição, pode retirar sua inscrição da primeira escolha e se inscrever em vaga diversa até o fechamento da rodada, exceto aquele que foi removido por motivo disciplinar, nos últimos cinco anos, que não poderá se candidatar para a unidade organizacional que tenha sido removido.



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

3.3. Compete ao agente de segurança socioeducativo acompanhar cada rodada até o final, uma vez que se não for contemplado na primeira rodada a qual se inscreveu, poderá se inscrever novamente na segunda rodada, em outra vaga de seu interesse, ou, ainda, na mesma vaga caso haja desistência durante o processo de seleção ou caso venha surgir novas vagas naquela unidade durante a validade do certame.

3.4. As vagas abertas na segunda rodada correspondem às lotações atuais dos agentes de segurança socioeducativos que obtiveram classificação nas vagas da primeira rodada ou aquelas vagas que não foram preenchidas.

3.5. O agente de segurança socioeducativo que for classificado ao final da rodada vigente perderá sua lotação de origem, que será disponibilizada na rodada seguinte aos demais participantes. Porém, se vier a participar da rodada seguinte para concorrer novamente outra vaga de seu interesse, que na rodada anterior não estava disponível, a sua lotação de origem será a que obteve na rodada anterior e será liberada para a próxima rodada, se houver.

3.6. A Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, sob o gerenciamento da Comissão do Concurso Interno de Remoção, publicará no endereço eletrônico <http://www.sap.sc.gov.br>, nas datas indicadas no Cronograma previsto no Anexo II deste Edital, a listagem preliminar de classificação dos candidatos inscritos em cada rodada, bem como a relação das inscrições indeferidas.

3.7. O candidato que não concordar com o resultado de sua classificação ou indeferimento da sua inscrição, poderá interpor recurso para a Comissão do Concurso Interno de Remoção, até 01 dia útil após a publicação da listagem preliminar de classificação em cada rodada, pelo e-mail comissaoremocao@sap.sc.gov.br, de acordo com as datas indicadas no cronograma previsto no anexo II deste Edital.

3.8. Finalizado o processo das rodadas de escolha de vagas, o agente de segurança socioeducativo não poderá desistir da vaga escolhida, sob pena de apuração de responsabilidade funcional, sem prejuízo da remoção compulsória a bem da disciplina.

4. DAS MOVIMENTAÇÕES

4.2. A autorização para a movimentação do servidor se dará através de Portaria de Remoção por Concurso Interno, que será publicada no Diário Oficial do Estado, contendo nome, matrícula, número de classificação, unidade de origem e unidade de destino, a critério de conveniência e oportunidade da autoridade competente, dentro da validade do certame, desde que o servidor esteja em efetivo exercício no cargo de Agente de Segurança Socioeducativo;

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas deste Concurso Interno de Remoção.

5.2. A homologação da classificação final dos servidores neste Concurso Interno de Remoção, após a publicação do resultado de todas as rodadas, será publicada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico <http://www.sap.sc.gov.br>, no dia 31 de maio de 2023, tendo validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

5.3. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão responsável pelo Concurso Interno de Remoção da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.

5.4. Caso o servidor tenha dúvidas referentes a este Edital de Concurso Interno de Remoção, poderá entrar em contato com a Comissão responsável pelo Concurso Interno de Remoção da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa pelo endereço eletrônico comissaoremocao@sap.sc.gov.br.

Florianópolis, 09 de maio de 2023.

EDENILSON SCHELBAUER

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Luciano Pereira de Souza

Presidente da Comissão do Concurso Interno de Remoção da Carreira de Agente de Segurança Socioeducativo

CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO EDITAL Nº 02/2023
AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVOS
Anexo I – Quadro de Vagas

| | UNIDADES | MASCULINO | FEMININO |
|----------------------------------|---------------------------|------------------|-----------------|
| REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS | CIF DE FLORIANÓPOLIS | - | 03 |
| | | | |
| REGIONAL SUL | CASE DE CRICIÚMA | 20 | 05 |
| | SEMILIBERDADE DE CRICIÚMA | 05 | - |
| | CASEP DE TUBARÃO | 05 | 03 |
| | | | |
| REGIONAL NORTE | CASE DE JOINVILLE | 20 | 05 |
| | CASE DE ITAJAÍ | 07 | 02 |
| | | | |
| REGIONAL SERRANA | SEMILIBERDADE DE LAGES | 03 | - |
| | | | |
| REGIONAL OESTE | CASE DE CHAPECÓ | 15 | 02 |
| | CASE SÃO MIGUEL DO OESTE | 10 | 04 |
| | CASE DE JOAÇABA | 18 | 05 |
| TOTAL | | 103 | 29 |

CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO EDITAL Nº 02/2023
AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVOS
Anexo II – Cronograma

| EVENTOS | DATAS PROVÁVEIS | DATAS PROVÁVEIS |
|---|------------------------------|------------------------------|
| | INÍCIO | TÉRMINO |
| Publicação do Edital | 10/05/2023 | |
| Período de inscrição da 1ª Rodada | 12horas do dia 11/05/2023 | 18horas do dia 15/05/2023 |
| Publicação da relação das inscrições deferidas e classificação da 1ª Rodada | 17/05/2023 | |
| Prazo para recurso quanto às inscrições e | 18/05/2023 | |



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

| | | |
|---|------------------------------|------------------------------|
| classificação da 1ª Rodada (1 dia útil) | | |
| Divulgação do resultado final da 1ª Rodada | 22/05/2023 | |
| Divulgação do quadro de vagas da 2ª Rodada | 22/05/2023 | |
| Período de inscrição da 2ª Rodada | 12horas do dia 23/05/2023 | 18horas do dia 24/05/2023 |
| Publicação da relação das inscrições deferidas e classificação da 2ª Rodada | 26/05/2023 | |
| Prazo para recurso quanto às inscrições e classificação da 2ª Rodada (1 dia útil) | 29/05/2023 | |
| Divulgação do resultado final da 2ª Rodada | 31/05/2023 | |
| Homologação do Resultado Final | 31/05/2023 | |